



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.297 DE 14 DE MARÇO DE 2006

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

A Câmara

Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 05	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função 27	Desporto e Lazer
SubFunção 813	Lazer
Programa 0018	Incentivo ao Esporte Amador
Atividade 2.067	Mant. Desp. com Piscina Municipal
449052	Equipamentos e Material Permanente: 13.000,0R\$ 0
TOTAL: 13.000,0 0R\$

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

UNIDADE	FICH A	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0203	0048	4690	Principal da Dívida Contratual	13.000,0
		71	Resgatado:	0
TOTAL	13.000,0
	0
	..			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.